



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

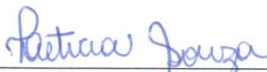
NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 6627/0-2024		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 2822/2024				
Processo/Ano:	3822 / 2024	Requisição Nro.:	8423/2024			
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES					
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL			
Unid. Orçamentária:	02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLIT.S/DROGA					
Ficha:	442 MANUT.ORGÃO GESTOR SECR.ASSIST.SOCIAL	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES			
Fonte de Recurso:	1 TESOIRO					
Aplicação FR.:	500 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Variação FR.:	51 FMAS - Órgão Gestor					
Elemento:	32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
Sub-Elemento:	99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
Aplicação:	PRODUTO A SER UTILIZADO PARA ENTREGA DE KIT NATALIDADE AOS ATENDIDOS NO PAIF/CRASS.					
Observação:	DFD. 525/2024					
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo					
Objeto:	LENÇO UMEDECIDO					
Local de Entrega:	PROMOÇÃO SOCIAL, RUA: HUMBERTO DE CAMPOS Nº 229 / TEL. 3722-7259					
Fornecedor:	5146 - ELDA P FAZANHA SANCHES					
Fantasia:	FARMA MEL	Fone: 1899664155	Fax:			
Contato:		E-mail:				
Endereço:	RUA PRESIDENTE VARGAS - VILA RICA					
Cidade:	ANDRADINA	Cep: 16900187	Estado: SP			
Cnpj/Cpf:	00367426000188	Inscrição Estadual: 170026301113	Inscrição Municipal:			
Validade:		Garantia:	Prazo Entrega:			
Cond. Pagto.:	20 dias	Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900			
	Bairro:	CENTRO				
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	50,000000	UN	013.25667-1	LENÇOS UMEDECIDOS. C/ 140 UNID	8,0000	400,00
Valor Total:	400,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 400,00

ANDRADINA, 28 de Agosto de 2024


COORD. DE COMPRAS
LETÍCIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Aug. 8/23 ; hca 3822 ; mg. 2822 ; edit 2821

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD N° 525/2024

ho. 6627

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas
Responsável pela demanda	Silvana da Silva Santos
Cargo	Secretária
Telefone:	(18) 3722-7259
E-mail:	assistenciasocial@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Quantidade	Descrição do item	Unidade
50	LENÇO UMIDECIDO C/140 UNID	Pacote

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa: Produto a ser utilizado para entrega de Kit natalidade aos atendidos no PAIF/CRASs.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024, consta a despesa estimada.

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.06.04 FDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL -FMAS
Funcional Programática	08.244.0006.2062
Cat. Elemento	3.3.90.32
Ficha	442

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Douglas de Assis P Coelho
Gestor Público

Luciane Malheiro Dourado
Diretora de Proteção Social Básica

Andradina, 21 de Agosto de 2024.

Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas

Luciane Malheiro Dourado
Diretora de Proteção Social Básica
CRESS/SP 9ª Região 26.020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de embalagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lenço umedecido c/140 unid	Pacote	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. *O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do (a) dia de envio do pedido/empenho para a empresa que deverá fazer a entrega em remessa única.*

3.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Humberto de Campos, 229 – Centro, horário de entrega das 8 às 17hs.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Andradina, 21 de Agosto de 2024.

Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas

FARMA MEL



REDE MultiDrogas
Com você, pela saúde da nossa gente

Manipulação de Fórmulas Humanas
e Fórmulas Veterinárias

Disk Remédios

3722-1820

Farmácia **99747-2555**

Manipulação **99789-2555**

R. Presidente Vargas, 1425 - V. Rica - Andradina - SP

COTAÇÃO

ITEM	QTDD.	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	50	TOALHAS UMEDECIDAS MEU BEBE C/140 UNIDADES	8,00	400,00
02	20	SORO FISIOLÓGICO ARBORETO 500 ML	4,35	87,00
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

CNPJ 00367426/0001-88 ELDA P FAZANHA SANCHES

14/08/24

Seu armazenamento está 98% cheio. Se você se desconectar, não poderá enviar ou receber emails. Gerenciar armazenamento Obter mais armazenamento

Favoritos

Pastas

- Caixa de Entrada 244
- Lixo Eletrônico 2
- Rascunhos 56
- Itens Enviados 2
- Itens Excluídos 3
- PROTOCOLO CERTIDÃO M... 8
- Arquivo Morto
- Anotações
- ADM 296
- Histórico de Conversa

Criar nova pasta

Grupos



Pedido de Orçamento - Urgente - Secretaria de Assistência Social de Andradina

Responder Responder a todos Encaminhar Para: Você Ter, 13/08/2024 15:59



DROGARIA VICENTINI LTDA
CNPJ: 02.923.540/0001-72

FOTO LENÇO UMEDECIDO EM ANEXO:

- 50 lenços umedecido c/140 unidades (flip top); - 8,99 - 449,50
- 20 Soro Fisiológico 500ml - 4,99 - 99,80

PREÇOS VÁLIDOS ATÉ 31/08/24
PRAZO DE ENTREGA ATÉ 3 DIAS.

GRATO

Handwritten signature



Armazenamento da Microsoft

4.9 GB usado de 5 GB (98%)

Obter mais armazenamento

 Imprimir  Fechar

RE: Pedido de Orçamento - Urgente - Secretaria de Assistência de Andradina

Edufarma Drogaria <drogariaedufarma@hotmail.com>

Ter, 20/08/2024 14:59

Para: ADM ASSISTÊNCIA <PMA.assistencia@outlook.com>

Drogaria Edufarma

CNPJ:13.565.587/0001-28

Tel: 998086299 Eduardo

20 Soro Fisiológico 500ml

R\$ 4,99 cada total de R\$ 99,80

50 lenços umedecido c/120 unidades (flip top);

R\$ 9,95 cada total de 497,50

De: ADM ASSISTÊNCIA <PMA.assistencia@outlook.com>

Enviado: terça-feira, 13 de agosto de 2024 16:43

Para: EduFarma Drogaria <drogariaedufarma@hotmail.com>

Assunto: Pedido de Orçamento - Urgente - Secretaria de Assistência de Andradina

Boa tarde,

Solicitamos o orçamento dos seguintes itens:

- 50 lenços umedecido c/120 unidades (flip top);
- 20 Soro Fisiológico 500ml.

Salientamos a necessidade de constar CNPJ e razão social da sua empresa na proposta.

At,te.

Viviane Ribeiro

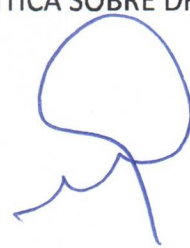
Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICA SOBRE DROGAS

Rua Humberto de Campos, 229 (esquina com a Rua Quintino Bocaiuva)

Bairro Centro - fone (18) 3722-7259

Andradina/SP



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

3ª Alteração do instrumento de inscrição.

ELDA P FAZANHA SANCHES EPP

CNPJ - 00.367.426/0001-88

NIRE: 35113546067

ELDA PATRICIA FAZANHA SANCHES PEREIRA, maior, brasileira, natural de Guaraçai/SP, nascida em 28/02/1972, empresária, casada, sob regime parcial de comunhão de bens portadora da cédula de identidade RG. n° 22645068 - SSP/SP e do CPF n° 178.233.468-85, residente e domiciliada na Rua Parana, n° 1510, CEP 16.901-093, Bairro Stella Maris, na cidade de Andradina, estado de São Paulo.

Empresário individual sob nome empresarial ELDA P FAZANHA SANCHES EPP, com sede e foro na Rua Presidente Vargas, n° 1425, Bairro Centro, CEP 16901-257, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, com registro na Jucesp sob NIRE n° 35113546067, inscrita no CNPJ sob n° 00.367.426/0001-88, resolve:

I - DA ALTERAÇÃO DE SEDE (Art. 968, IV, do CC)

A empresa passa a partir desta data a ter sede e foro na Rua Presidente Vargas, n° 1425, Bairro Centro, CEP 16901-026, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo

II - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO (Art. 968, IV, do CC)

A empresa passa a partir desta data a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas; inclusive, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Em consequência das alterações, resolve a empresária consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - A Empresária Individual gira como nome empresarial ELDA P FAZANHA SANCHES EPP

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - A Empresária Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Presidente Vargas, n° 1425, Bairro Centro, CEP 16901-026, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - A Empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas; inclusive, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de

Página 1 de 2



Certifico o registro sob o nº 1.108.732/23-9 em 27/06/2023 da empresa ELDA P FAZANHA SANCHES, NIRE nº 35113546067, protocolado sob o nº SPP2330586059. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 211126700. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

higiene pessoal. Conforme os termos do art. 966 caputs e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - A Empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC)

Parágrafo Único - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pela Empresária Individual.

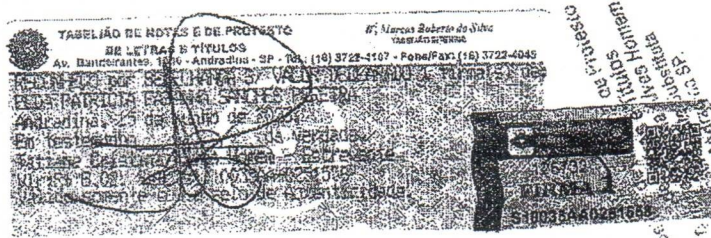
Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - A Empresária declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Andradina - Estado do São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Andradina - SP, 15 de junho de 2023.

ELIDA PATRICIA FAZANHA SANCHES PEREIRA





Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330586059



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Inclusão/Alteração de empresário, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL ELDA P FAZANHA SANCHES - EPP		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO 1425
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 16901026
MUNICÍPIO ANDRADINA		UF SP
E-MAIL expediente2@cadmos.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 00367426000188	NIRE - SEDE 35113546067
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RAFAEL BORELI DOS SANTOS - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 84,62 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

15/06/2023

Página 1 de 1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELDA P FAZANHA SANCHES
CNPJ: 00.367.426/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:28 do dia 08/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2024.

Código de controle da certidão: **3F62.BF53.B168.C57F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

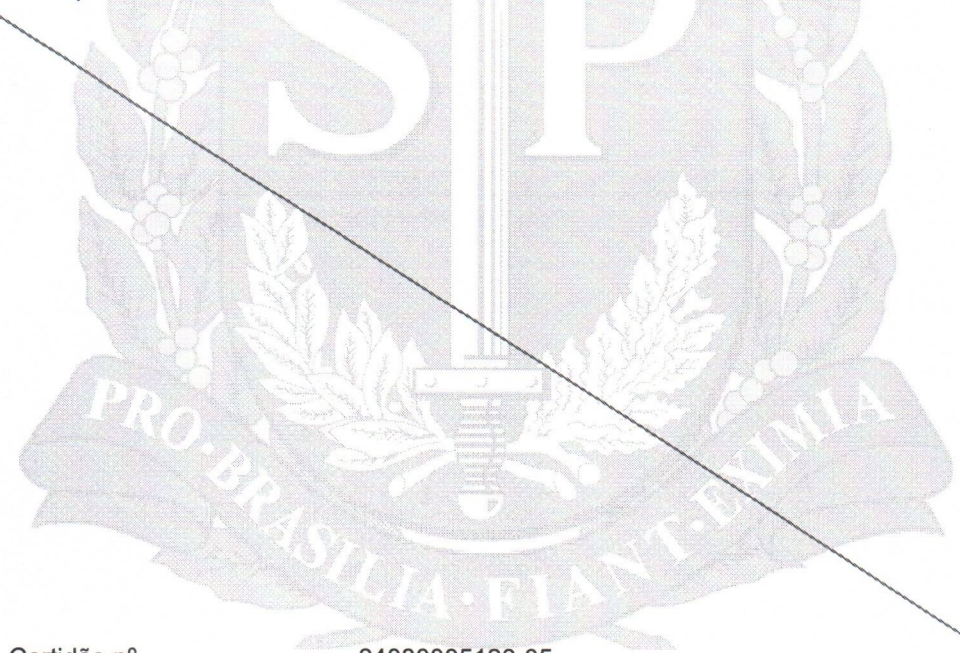


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 00.367.426/0001-88

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 24080005126-05

Data e hora da emissão 01/08/2024 09:14:21

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.367.426/0001-88
Razão Social: ELDA P FAZANHA SANCHES
Endereço: R PRESIDENTE VARGAS 1425 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16901-026

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2024 a 28/08/2024

Certificação Número: 2024073018160023257229

Informação obtida em 01/08/2024 09:18:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**

DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 01/08/2024
CERT-5696

REQUERIMENTO

ELDA P. FAZANHA SANCHES

com CNPJ (MF) 00.367.426/0001-88, Inscrição Estadual n.º
170.026.301.113 com sede à RUA PRESIDENTE VARGAS / CENTRO

Nº 1425 representado(a) por DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO

abaixo assinado, nº CPF 368.129.878-59 Residente a RUA DR. HUMBERTO DE CAMPOS

BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome do(a)

requerente, até a presente data.

DATA: 01/08/2024

DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (02) Dois Dias do Mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Kelly Cristina D. da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação